

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**Centro de Tecnologia e Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química**  
**Cursos de Mestrado e Doutorado**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFPE torna público o presente **Edital**, através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgeq/](http://www.ufpe.br/ppgeq/), as normas do **Concurso Interno de Seleção de Bolsas de Mestrado e Doutorado para o Ano Letivo 2021.1**, para os membros do corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

Este Edital faz referência ao Edital com as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2021, primeira entrada, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado, doravante denominado CPSA2021.1, publicado no Boletim Oficial da UFPE (V. 55, Nº 094 Especial, pág. 01–45, 15/09/2020), no endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgeq/](http://www.ufpe.br/ppgeq/), e extrato no Diário Oficial da União, bem como seus eventuais complementos e retificações.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para se candidatarem às bolsas, os discentes (veteranos) do Curso de Mestrado e de Doutorado do PPGEQ-UFPE não poderão ter obtido conceito D ou reprovação por falta em nenhuma das disciplinas cursadas, nem possuir vínculo empregatício ou outra bolsa, quando da implementação da nova bolsa.

1.2 – A inscrição deverá ser realizada através do e-mail institucional do PPGEQ-UFPE ([ppgeq@ufpe.br](mailto:ppgeq@ufpe.br)), conforme cronograma e horários especificados a seguir. Todos os horários mencionados são referentes ao horário de Brasília.

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Período de inscrições	27/10 a 09/11/2020	Até 23h55min
Resultado da homologação das inscrições	Até 10/11/2020	Até às 17h
Recurso para resultado da homologação das inscrições	11 a 13/11/2020	Até 23h55min
Resultado final da homologação das inscrições	Até 16/11/2020	Até às 17h
Etapa única - Avaliação do <i>curriculum vitae</i> e formação acadêmica	Até 23/11/2020	—
Resultado da etapa única e do resultado final	Até 23/11/2020	Até às 17h
Recurso para etapa única e do resultado final	24 a 26/11/2020	23h55min
Resultado final após recursos	Até 07/12/2020	Até às 17h

1.3 – A inscrição se realizará exclusivamente via internet através do e-mail institucional do PPGEQ-UFPE ([ppgeq@ufpe.br](mailto:ppgeq@ufpe.br)).

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Toda a documentação deve ser escaneada e acomodada em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 100 MB, e anexada ao e-mail de inscrição. O envio de documentos fora do formato exigido implicará na desclassificação do candidato.

1.6 – Toda a documentação comprobatória deverá ser entregue seguindo a **ORDEM** de entrega da documentação constante nos Anexos III e IV do CPSA2021.1, e deve ainda, estar **devidamente NUMERADA por Item e Subitem**.

1.8 – Não serão aceitas inscrições com documentação de forma fracionada, fora da ordem exigida, não numerada. **Caso seja constatado qualquer uma dessas irregularidades implicará no indeferimento da inscrição.**

1.9 – O descumprimento de quaisquer das exigências deste Edital acarretará o indeferimento da inscrição.

1.10 – Não será permitido a apresentação de novos documentos quando na fase dos recursos para ser apreciado/avaliado pela Comissão Avaliadora.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

2.1.1 – *Curriculum Vitae*. Só serão aceitos os currículos documentados, organizados e numerados de acordo com a Tabela de Pontuação para o Mestrado (Anexo III do CPSA2021.1) e para o Doutorado (Anexo IV do CPSA2021.1). Os documentos comprobatórios do currículo devem ser organizados seguindo obrigatoriamente a ordem indicada na Tabela de Pontuação. Os documentos devem, obrigatoriamente, ser NUMERADOS conforme cada item/subitem que pontua na avaliação do currículo. **Qualquer outro tipo de Currículo implicará na desclassificação do candidato.**

2.1.2 – Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae (Anexo III do CPSA2021.1 para Mestrado e Anexo IV do CPSA2021.1 para o Doutorado).

2.1.3 – Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, conforme Anexo V do CPSA2021.1.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos à bolsa de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou outro Órgão competente. Se ainda não foi concluído, uma declaração da coordenação do curso informando a data prevista para conclusão. **Somente será aceita a declaração emitida, carimbada e assinada pela Coordenação.**

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, em papel timbrado da instituição, carimbada e assinada pela Coordenação, **com média geral**. Não será aceito histórico escolar sem a média geral, **fato esse que implica na desclassificação do candidato** (No caso de transferência, mudança de curso, reingresso ou dispensa de disciplina(s) no histórico, é obrigatório anexar o histórico anterior; caso não seja incluído, o candidato será desclassificado).

c) Declaração da **respectiva instituição de ensino informando a nota que o curso obteve** no último ENADE realizado no curso de graduação, assinada e carimbada pela coordenação do curso, apenas para os candidatos a mestrado. Caso não seja anexada a documentação de inscrição, será considerada a nota 2.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos à bolsa de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia dos Diplomas ou comprovante de conclusão dos Cursos de **Graduação e de Mestrado** reconhecido pelo Ministério da Educação ou outro Órgão competente. Se ainda não foi concluído, uma declaração da coordenação do Curso de origem do Mestrado informando a data prevista para conclusão. **Somente será aceita a declaração emitida, carimbada e assinada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de origem.**

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, em papel timbrado da instituição, carimbado e assinado pela Coordenação.

c) Declaração da respectiva instituição de ensino informando a nota da CAPES/MEC do curso de mestrado. Caso a documentação não seja anexada, será considerado o conceito 2.

### **3 - Exame de Seleção:**

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão composta por no mínimo 5 membros, designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 - A seleção para as bolsas de mestrado e doutorado se dará de acordo com o cronograma do item 1.2.

3.3 – O processo de seleção será em etapa única de avaliação do *Curriculum Vitae* e da formação acadêmica com pontuação das documentações comprovadas, conforme Anexo III do CPSA2021.1 (Mestrado) e Anexo IV do CPSA2021.1 (Doutorado), de caráter classificatório.

3.4 – A avaliação do *Curriculum Vitae* e formação acadêmica para o Mestrado seguirá as normas do item 4.4 do CPSA2021.1.

3.5 – A avaliação do *Curriculum Vitae* e formação acadêmica para o Doutorado seguirá as normas do item 4.5 do CPSA2021.1.

### **4. Resultado**

4.1 – O resultado do Concurso para bolsa nos Cursos de Mestrado e Doutorado seguirá as normas do item 6 do CPSA2021.1.

4.1.1 – O resultado para bolsas será listado considerando os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo para mestrado e doutorado para ingresso em 2021.1.

4.2 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação no *site* [www.ufpe.br/ppgeq/](http://www.ufpe.br/ppgeq/).

### **5. Recursos:**

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, conforme as normas do item 7 do CPSA2021.1.

### **6. Bolsas e Classificação:**

6.1 – As bolsas serão preenchidas por candidatos classificados, à medida que forem sendo disponibilizadas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado/não classificado seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

6.4 – As bolsas disponibilizadas, quando existentes, serão oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.4.1 – O candidato aprovado/classificado poderá ser convocado para recebimento da bolsa, caso haja disponibilidade, até que outro processo seletivo para ingresso de discentes seja realizado.

6.4.1.1 – Na ocorrência de novo processo seletivo para ingresso de discentes o candidato terá que participar de uma nova seleção interna para concessão de bolsa.

6.5 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

### **7 – Disposições gerais**

7.1 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para implementação da bolsa. O PPGEQ não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail ou a não manifestação de interesse à bolsa dentro do prazo estabelecido.

7.2 - Para informações, inscrições e dúvidas sobre a seleção deverá ser usado exclusivamente o e-mail [ppgeq@ufpe.br](mailto:ppgeq@ufpe.br).

7.3 - As avaliações e pontuações atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pelo membro da Comissão de Seleção e Admissão que a avaliar.

7.4 - No caso de inscrição efetuada de modo incompleto ou incorreto poderá o candidato, dentro do prazo constante neste Edital prevista para tal (conforme item 1.2), efetuar uma nova inscrição, enviando novo e-mail contendo toda a documentação exigida. Havendo nova inscrição, será considerada, apenas, a inscrição mais recente.

7.5 - É requisito mínimo para cada candidato obter a média ponderada final 7,0 (sete) para aprovação no processo seletivo.

7.6 - Este edital é publicado no site [www.ufpe.br/ppgeq/](http://www.ufpe.br/ppgeq/).

7.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, ao CPSA2021.1 e ao cumprimento de 40 (quarenta) horas dedicadas ao curso.

7.8 – O candidato deve estar ciente das normas internas pelo PPGEQ estabelecidas para concessão de bolsas.

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Prof. Luiz Stragevitch  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE